

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias que especifica e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019 e no turno da manhã do dia 06 de março de 2019, em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

§ Único – A compensação destes referidos dias ocorreram nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de fevereiro de 2019, na Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019 e por ocasião da realização das Sessões Ordinária e Solene do dia 06 de março de 2019.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

SUELI LODI GIORDANI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. MARISA PARISOTTO
1ª Secretária